



Registrado às fls. 78 v. 81 v. do livro de
Registro de Leis nº 06
Em, 27 de Setembro de 1995
Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 600/95.

EM, 27 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLE-
MENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ES-
TADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aproveu e eu San-
cione a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen-
tar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 542.000,00 -
(QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), assim distribuídos:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 3.0.0.0 - Despe. Correntes
- 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
- 3.1.2.0 - Mat. de Consumo 20.000,00
- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 15.000,00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 021 - Administração Geral
- 3.0.0.0 - Desp. Correntes
- 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 35.000,00
- 3.1.2.0 - Mat. de Consumo 35.000,00
- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 40.000,00
- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 030 - Administração das Receitas
- 3.0.0.0 - Desp. Correntes
- 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 10.000,00
- 032 - Controle Interno
- 3.0.0.0 - Desp. Correntes
- 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
- 3.1.2.0 - Mat. de Consumo 15.000,00
- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 15.000,00

(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 600/95 - Cont. FL. 2.

Registrado às fls. 78V a 81V do livro de
Registro de Leis - 7º 06
Em, 27 de Setembro de 1995

[Handwritten signature]

- 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 187 - Erradicação e Analfabetismo
 - 3.0.0.0 - Desp. Correntes
 - 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 20.000,00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (CRECHE) -
 - 3.0.0.0 - Desp. Correntes
 - 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 10.000,00
- 239 - Transporte Escolar
 - 3.0.0.0 - Desp. Correntes
 - 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL 10.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 20.000,00
 - 3.2.0.0 - Trnsfs. Correntes
 - 3.2.5.0 - Transfs. a Pessoas
 - 3.2.5.3 - Salário Família 1.000,00
- 06 - Secretaria de Saúde e Assist. Social
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 3.0.0.0 - Desp. Correntes
 - 3.1.0.0 - Desp. de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL 15.000,00
 - 3.1.2.0 - Mat. de Consumo 20.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº. 30.000,00
- 492 - Previdência Social e Segurados
 - 3.0.0.0 - Desp. Correntes
 - 3.2.0.0 - Trnsf. Correntes
 - 3.2.3.0 - Trnsf. a Inst. Privadas
 - 3.2.3.1 - Subvenção Social 20.000,00
 - 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas
 - 3.2.5.2 - Pensionistas 5.000,00

(Continua)



Registrado às fls. 78 Va. e 116 do livro de
Registro de Leis nº 06
Em 27 de Setembro de 1995
J. G. A. B.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 600/95 - Cont. FL. 3

3.2.5.6 - Benf. da Prev. Social	10.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
096 - Sist. de Distrib. de Prods. Agric.	
3.0.0.0 - Desp. Correntes	
3.1.0.0 - Desp. de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	1.000,00
3.2.2.0 - Mat. de Consumo	8.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encº.	10.000,00
096 - SIST. DE DISTRIB. DE PRODS. AGRICs.	
3.0.0.0 - Desp. Correntes	
3.1.0.0 - Desp. de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	10.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	8.000,00
3.1.3.0 - Servs. de Tercs. e Encº.	8.000,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
021 - Administração Geral	
3.0.0.0 - Desps. Correntes	
3.1.0.0 - Desps. de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	8.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	15.000,00
3.1.3.0 - Servs. de Tercs. e Encº.	25.000,00
3.2.0.0 - Transfs. Correntes	
3.2.5.0 - Transfs. a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	2.000,00
325 - Limpeza Pública	
3.0.0.0 - Desps. Correntes	
3.1.0.0 - Desps. de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	5.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	6.000,00
3.1.3.0 - Servs. de Tercs. e Encº.	15.000,00

(Continua)



Registrado às fls. 781a 811 do livro de
Registro de Leis nº 06
Em, 27 de setembro de 19 95
J. G. Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 600/95 - Cont. FL. 4

327 - Iluminação Pública	
3.0.0.0 - Despes. Correntes	
3.1.0.0 - Despes. de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	5.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	5.000,00
3.1.3.0 - Servs. de Terce. e Encº.	20.000,00
4.0.0.0 - Desps. de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000,00
575 - Vias Urbanas	
4.0.0.0 - Despes. de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Desapropriação de Imóveis	5.000,00
TOTAL	R\$ 542.000,00

ART. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos constantes dos artigos 7º e 43º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1995.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1995.

Adriano César Galvão de Araújo
(PREFEITO)
Adriano César Galvão de Araújo